



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2024.

De 15 de agosto de 2024.

Lei Sancionada
Em, 25/08/24

*"Dispõe sobre a denominação da
Rua Antônio Pires Pedreira no
Distrito de São José do Itaporã."*

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 06/08/24
ASS. [Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Pires Pedreira a rua
localizada após o loteamento Mirian, conhecido popularmente de
Casinhas, iniciada ao lado da Secretaria Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente, no Distrito de São José do Itaporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 15 de agosto de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Edil André Pazos da Rocha